



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 131/2023, 12 de Dezembro de 2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 2717/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
001.01.031.0028.22001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.	
Cód. Reduzido 10		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
1.500.000000.010	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	SUBTOTAL	8.000,00
	TOTAL	8.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
001.01.124.0051.22138	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO LEGISLATIVO	
Cód. Reduzido 27		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
1.500.000000.010	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	SUBTOTAL	8.000,00
	TOTAL	8.000,00

Art. 3º. Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

12/12/2023